



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	SUS	
3.752	009	<i>[Handwritten Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

## RESOLUÇÃO Nº 3.752

**EMENTA: INSTITUI DIPLOMA DE RECONHECIMENTO E GRATIDÃO A SERVIDORES APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica Instituído o Diploma de Reconhecimento e Gratidão para os servidores públicos municipais aposentados.

**Artigo 2º** - O Diploma de Reconhecimento e Gratidão será outorgado a servidores aposentados que, no Município, a critério do Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda, se destacaram, lutaram por si e pelos seus em defesa de espaços, ajudando a construir e se desenvolver, produzindo e consumindo, participando ativamente da vida econômica e social do Município.

§ 1º - O Diploma de Reconhecimento e Gratidão será assinado pelo Presidente, pelo 1º Secretário da Câmara Municipal e pelo Parlamentar Autor da Proposição.

**Artigo 3º** - A homenagem será proposta através de Projeto de Resolução, aprovado pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, em turno único com votação secreta.

§ 1º - O Projeto de Resolução deverá estar acompanhado da devida justificativa e histórico da vida do servidor a ser agraciado.

§ 2º - Em cada período anual legislativo, cada Parlamentar poderá apresentar 01 (um) projeto a que se refere esta Resolução.

§ 3º - As pessoas agraciadas receberão o Diploma de Reconhecimento e Gratidão em Sessão Solene realizada no mês de abril de cada ano.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

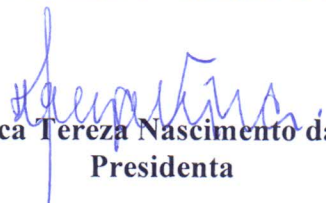
**RESOLUÇÃO Nº 3.752**

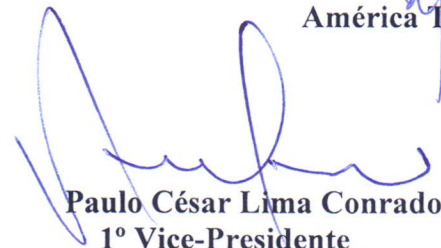
**PÁG. 02**

**Artigo 4º** - A Mesa Diretora, adotará as medidas necessárias para a confecção dos respectivos Diplomas de Reconhecimento e Gratidão.

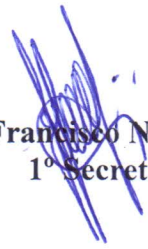
**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

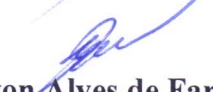
Volta Redonda, 07 de maio de 2013.

  
**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidenta

  
**Paulo César Lima Conrado**  
1º Vice-Presidente

  
**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

  
**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

  
**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 004/13  
Autoria: Vereador Adão Henrique Moreira.

DEX/ema.

### RESOLUÇÃO Nº 3.752

EMENTA: INSTITUI DIPLOMA DE RECONHECIMENTO E GRATIDÃO A SERVIDORES APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica Instituído o Diploma de Reconhecimento e Gratidão para os servidores públicos municipais aposentados.

Artigo 2º - O Diploma de Reconhecimento e Gratidão será outorgado a servidores aposentados que, no Município, a critério do Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda, se destacaram, lutaram por si e pelos seus em defesa de espaços, ajudando a construir e se desenvolver, produzindo e consumindo, participando ativamente da vida econômica e social do Município.

§ 1º - O Diploma de Reconhecimento e Gratidão será assinado pelo Presidente, pelo 1º Secretário da Câmara Municipal e pelo Parlamentar Autor da Proposição.

Artigo 3º - A homenagem será proposta através de Projeto de Resolução, aprovado pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, em turno único com votação secreta.

§ 1º - O Projeto de Resolução deverá estar acompanhado da devida justificativa e histórico da vida do servidor a ser agraciado.

§ 2º - Em cada período anual legislativo, cada Parlamentar poderá apresentar 01 (um) projeto a que se refere esta Resolução.

§ 3º - As pessoas agraciadas receberão o Diploma de Reconhecimento e Gratidão em Sessão Solene realizada no mês

de abril de cada ano.

Artigo 4º - A Mesa Diretora, adotará as medidas necessárias para a confecção dos respectivos Diplomas de Reconhecimento e Gratidão.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de maio de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

Presidenta

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1117 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 29 DE MAIO DE 2013